

**PRESIDÊNCIA****Atos da Presidência****Portarias****PORTARIAS****PORTARIA Nº 646/2016/PRES-TRE-GO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o afastamento da Dra. Vaneska da Silva Baruki, Juíza Eleitoral da 007ª ZEGO de Caldas Novas, no período de 31.10 a 4.11.2016, e a atuação efetiva da Dra. Karinne Thormin da Silva perante a referida zona eleitoral, comunicados por mensagem eletrônica em 23 de novembro de 2016 pela respectiva zona eleitoral;

Considerando o disposto nos arts. 5º e 9º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os atos praticados pela Dra. KARINNE THORMIN DA SILVA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caldas Novas, no período de 31.10 a 4.11.2016, perante a 007ª ZEGO, com sede no município de Caldas Novas, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Art. 2º Determinar o envio de cópia desta Portaria à Corregedoria Regional Eleitoral para os fins do inciso I do art. 1º da Resolução TRE-GO Nº 184/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 30 de novembro de 2016.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente

**PORTARIA****PORTARIA Nº 647/2016/PRES-TRE-GO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o afastamento da Dra. Alessandra Cristina Oliveira Louza Rassi, Juíza Eleitoral da 098ª ZEGO de Varjão, no período de 9 a 11.11.2016, e a atuação efetiva da Dra. Rita de Cássia Rocha Costa perante a referida zona eleitoral, comunicados por mensagem eletrônica em 24 de novembro de 2016 pela respectiva zona eleitoral;

Considerando o disposto nos arts. 4º, caput, e 9º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os atos praticados pela Dra. RITA DE CÁSSIA ROCHA COSTA, Juíza Eleitoral da 056ª ZEGO de Guapó, no período de 9 a 11.11.2016, perante a 098ª ZEGO, com sede no município de Varjão, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Art. 2º Determinar o envio de cópia desta Portaria à Corregedoria Regional Eleitoral para os fins do inciso I do art. 1º da Resolução TRE-GO Nº 184/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 30 de novembro de 2016.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente